

RESOLVE:
Autorizar o pagamento 04 (quatro) diárias para cada servidor citado abaixo:
RAFAELA BIANCA AQUINO DE SOUZA, Mat. 5984446/1, Cargo assistente administrativo, ELIETE COSTA GATINHO, Mat. 3542760/1, Cargo assistente administrativo, que se deslocarão para Capanema, Santa Barbara e Benevides, no período de 22/04 a 26/04/2026, para Realizar ações de cidadania Itinerante visando facilitar o acesso de populações vulneráveis a documentação básica para inclusão ou permanência no Cadastro Único através da emissão gratuita de Certidões e Carteira de Identidade. Cujo o motorista RAIMUNDO PEREIRA SOARES, Mat. 3542686/1, fará o deslocamento.
Classificação orçamentária:
87101 08.245.1505.2313 01660000039 002241 303.852 3390 14
Protocolo: 1319910

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 808/2026 – SEASTER
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.
CONSIDERANDO o contido nos autos do PAE nº 2026/2470389
CONSIDERANDO o pedido para prorrogação feito pelo presidente da Comissão
RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR a contar de 30/04/2026 a Comissão estabelecida através da Portaria nº 515/2026/SEASTER, publicada no DOE 36.577 de 30 de Março de 2026, a contar da data de publicação do presente ato, composta pelos os servidores estáveis JOSTANE DA LUZ SOUZA RODRIGUES, PSICÓLOGA, matrícula funcional nº 54188811/2, ANAHI CUNHA ABREU, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula funcional nº 54193698/1, e ANDRESSA BORBA SANTOS, matrícula 5889843/1, ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, lotados na Coordenadoria de Gestão de Pessoas CGP/GDP-SEASTER, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/PAD, visando à apuração de supostos ilícitos funcionais atribuídos à GERENTE do abrigo Estadual de Mulheres de Santarém/PA.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 29 de Abril de 2026
INOCENCIO RENATO GASPARIM
Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda
Mat. 5945555/ 1
Protocolo: 1319902

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA Nº. 494 DE 16 DE ABRIL DE 2026
CONCEDER 20 (dias) de LICENÇA PATERNIDADE ao servidor GABRIEL AUGUSTO WANGHAN DA SILVA, matrícula nº. 5997663/1, ocupante do cargo de GERENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, no período de 12.04.26 a 01.05.26.
PORTARIA Nº. 540 DE 29 DE ABRIL DE 2026
CONCEDER 20 (dias) de LICENÇA PATERNIDADE ao servidor ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA BAENA, matrícula nº. 5998451/1, ocupante do cargo de AGENTE SOCIOEDUCATIVO, no período de 31.03.26 a 19.04.26.
PORTARIA Nº.541/2026/COGEP/FASEPA DE 29 DE ABRIL DE 2026
DESIGNAR o servidor RAIMUNDO VALTER SOARES DA ROCHA, matrícula nº. 3193772/1, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, para responder pelo NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO - NCI, na ausência do titular NICOLAS AUGUSTUS ANDRE NAZARETH, matrícula nº. 5925558/4, ocupante da função de COORDENADOR DE NÚCLEO - DAS-4, por motivo de férias, no período de 08.04.2026 a 22.04.2026, com ônus para a Administração.
PORTARIA Nº 542 DE 29 DE ABRIL DE 2026
CONCEDER 08 (dias) de LICENÇA NOJO a servidora DEYSE DA ROCHA MACEDO, Matrícula nº. 57200386/1, ocupante do cargo de AGENTE SOCIOEDUCATIVO, no período 14.04.26 a 21.04.26.
PORTARIA Nº. 538 DE 29 DE ABRIL DE 2026
CONCEDER 02 (dias) de Folgas Premiais a servidora PATRICIA DE PAULA BARROS MORAES, matrícula nº. 5981873/1, ocupante do cargo de ANALISTA DE GESTÃO SOCIOEDUCATIVO, nos dias 20.07.26 e 31.08.26.
PORTARIA Nº. 537 DE 29 DE ABRIL DE 2026
CONCEDER 03 (dias) de Folgas Premiais ao servidor MARCIO DA SILVA CORREA, matrícula nº. 57175137/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE GESTÃO SOCIOEDUCATIVO, nos dias 14.05.26, 15.05.26 e 18.05.26.
JOSÉ ASSAYAG NETO-Coordenador de Gestão de Pessoas
Protocolo: 1319830

PORTARIA Nº 070/2026-GAB/FASEPA BELÉM, 27 DE ABRIL DE 2026.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 35.277 de 03 de

fevereiro de 2023, e pelos dispositivos da Lei nº 5810/94. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88. Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando a conclusão da SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA nº 02/2026 (Processo nº. 2025/3434027) e encaminhado para o GAB/PRES, via Ofício Interno nº 04/2026/CSPAD/ASPAD/FASEPA, em 04 de março de 2026, conforme o disposto no art. 222, da Lei Estadual nº 5.810/94, para conhecimento e providências; Considerando o Parecer Jurídico nº 59/2026 - NUCADIN/PGE/FASEPA, de 16.03.2026; Considerando o Julgamento da Presidência – FASEPA, de 18.03.2026; R E S O L V E: ACATAR a sugestão emitida pela D. Comissão, com fundamentos no art. 201, Inciso I, da Lei 5.810/94, para determinar o ARQUIVAMENTO do Processo, pela ausência de elementos comprobatórios capazes de configurar conduta irregular praticada por servidor. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMpra-SE. FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/PRESIDENTE DA FASEPA.

PORTARIA Nº 071/2026-GAB/PRES BELÉM, 27 DE ABRIL DE 2026.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 35.277 de 03 de fevereiro de 2023, e pelos dispositivos da Lei nº 5810/94. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88. Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de irregularidades no Serviço Público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar PAD nº 10/2026, Processo nº 2025/3588537 e encaminhado para o GAB/PRES, via Ofício Interno nº 03/CSPAD, em 05 de março de 2026, conforme o disposto no art. 222, da Lei Estadual nº 5.810/94, para conhecimento e providências; Considerando o Parecer Jurídico nº 58/2026 - NUCADIN/PGE/FASEPA, de 01.04.2026; Considerando o Julgamento da Presidência – FASEPA, de 22.04.2026; R E S O L V E: ACATAR a sugestão emitida pela D. Comissão de PAD, com fundamentos no art. 201, inciso I, da Lei 5.810/94, para determinar o ARQUIVAMENTO do Processo, pela ausência de elementos comprobatórios capazes de configurar conduta irregular de servidor. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE. FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/PRESIDENTE DA FASEPA.

PORTARIA Nº 072/2026-GAB/FASEPA BELÉM, 27 DE ABRIL DE 2026.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 35.277 de 03 de fevereiro de 2023, e pelos dispositivos da Lei nº 5810/94. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88. Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando a conclusão da SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA nº 07/2026 (Processo nº. 2025/3406527) e encaminhado para o GAB/PRES, via Ofício Interno nº 02/2026/CSPAD/ASPAD/FASEPA, em 16 de março de 2026, conforme o disposto no art. 222, da Lei Estadual nº 5.810/94, para conhecimento e providências; Considerando o Parecer Jurídico nº 68/2026 - NUCADIN/PGE/FASEPA, de 01.04.2026; Considerando o Julgamento da Presidência – FASEPA, de 22.04.2026; R E S O L V E: ACATAR a sugestão emitida pela D. Comissão, com fundamentos no art. 201, Inciso I, da Lei 5.810/94, para determinar o ARQUIVAMENTO do Processo, pela ausência de elementos comprobatórios capazes de configurar conduta irregular praticada por servidor. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMpra-SE. FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/PRESIDENTE DA FASEPA.

Protocolo: 1319827

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº507/2026/COGEP/FASEPA DE 22 DE ABRIL DE 2026.
Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade à servidora identificada conforme os dados constantes no quadro abaixo:
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DOE Nº36.605 DE 24/04/2026.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE GOZO
MARIA DE NAZARE BARBOSA DO NASCIMENTO DE BRITO	3232743/1	AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES	17/06/2010 à 15/06/2013; 17/06/2013 à 15/06/2016.	90	19/05/2026 à 16/08/2026

PORTARIA Nº519/2026/COGEP/FASEPA DE 27 DE ABRIL DE 2026.
Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade à servidora identificada conforme os dados constantes no quadro abaixo:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE GOZO
MARIA HELENA SOUZA DA SILVA	3226824/1	SERVENTE	28/04/2019 à 26/04/2022-C	30	01/06/2026 à 30/06/2026